

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 058/2014 - PROCESSO Nº 7621/2014**

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1445/3614-1675.

Araucária, 13 de agosto de 2014.

**OSVALDO CESAR MARTINS
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7621/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 0074/2014 e RN 460/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 058/2014 Processo nº 7621/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 058/2014 Processo nº 7621/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado em caso de aquisições;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço [Rua Pedro Druszczyk, 111 / CEP: 83702-080 / Araucária / Paraná / Fone: \(041\) 3614-1400](http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-</u></div><div data-bbox=)**

abertos . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa, em quantidades e prazo de entrega, quanto ao objeto da presente licitação;
- b) Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;
- c) O atestado deverá ser para a sede da empresa que executará o contrato.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 205.611,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e onze reais) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.30.23.00	1000/1710

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (vinte) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/3614-1675/3614-1445.

Araucária, 13 de agosto de 2014.

OSVALDO CESAR MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Quantidade	Cód. GiiG	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
1	120	203.898	Unidade	Camisa manga curta (masculina/feminina) com aplicação de bordados e tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial). Em tecido 100% algodão (brim leve) na cor verde musgo (pantone 19-5513).	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00
2	120	203.899	Unidade	Camisa manga longa (masculina/feminina conforme modelo referencial). Em tecido 100% algodão (brim leve).	R\$ 197,00	R\$ 23.640,00
3	120	202.529	Unidade	Camisa polo manga curta (masculina/feminina)	R\$ 73,33	R\$ 8.799,60
4	83	202.762	Unidade	Camisa polo manga curta (masculina/feminina) - DT	R\$ 73,83	R\$ 6.127,89
5	78	202.763	Unidade	Camiseta, manga curta cor azul marinho, em tecido 100% algodão.	R\$ 40,33	R\$ 3.145,74
6	100	203.911	Unidade	Camiseta, manga curta cor preta, em tecido poliviscose 67 X 33.	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
7	120	203.897	Unidade	Calça operacional (masculina/feminina) com elástico na barra (conforme modelo referencial). Em tecido 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop).	R\$ 164,00	R\$ 19.680,00
8	40	207.952	Unidade	Calça operacional (masculina/feminina) sem refletivo - DT	R\$ 114,63	R\$ 4.585,20
9	45	202.760	Unidade	Calça operacional (masculina), cor azul marinho, em tecido 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop).	R\$ 96,67	R\$ 4.350,15
10	63	203.902	Unidade	Tarja de identificação (Biriba) confeccionada em cordura 1000 (nylon), 110 mm de comprimento e 25 mm de largura.	R\$ 16,50	R\$ 1.039,50
11	120	203.901	Unidade	Boné para proteção solar.	R\$ 45,33	R\$ 5.439,60
12	30	200.013	Unidade	Boné para proteção solar - DT	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
13	42	202.764	Unidade	Blusa de moletom, cor azul marinho, em PVA felpado, composição 44% algodão, 38% poliéster, 18% viscose, 369 de gramatura.	R\$ 83,30	R\$ 3.498,60
14	30	208.199	Unidade	Blusa moletom - DT	R\$ 90,36	R\$ 2.710,80
15	90	203.900	Unidade	Jaqueta 100% nylon emborrachado, cor verde musgo. Com aplicação de bordados e de tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial). Em tecido externo nylon paraquedas impermeável, Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinado).	R\$ 320,53	R\$ 28.847,70
16	42	203.909	Unidade	Jaqueta, cor azul marinho em nylon 100% poliamida.	R\$ 180,00	R\$ 7.560,00
17	30	202.765	Unidade	Jaqueta - DT	R\$ 206,67	R\$ 6.200,10
18	42	202.766	Unidade	Jaleco manga curta, cor azul marinho, em tergal verão.	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00
19	42	202.767	Unidade	Jaleco manga longa, cor azul marinho.	R\$ 78,00	R\$ 3.276,00
20	60	203.908	Unidade	Cinto em nylon entrelaçado, com fivela metálica.	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
21	90	126.095	Unidade	Bota (masculina/feminina) calçado de proteção de uso profissional na cor preta, tipo botina com cadarço, bota tática.	R\$ 390,00	R\$ 35.100,00
22	34	202.769	Unidade	Calçado de proteção de uso profissional, cor preto ou marrom, tipo bota com cadarço.	R\$ 193,33	R\$ 6.573,22
23	40	208.329	Unidade	Blusa pulôver decote em V (masculina / feminina)	R\$ 140,25	R\$ 5.610,00
Total a ser Licitado (R\$)						205.611,00

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Item 1 - Camisa manga curta (masculina/feminina);

2.1.1. Especificações: Camisa manga curta, cor verde musgo (pantone 19-5513), colarinho modelo esporte, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) medindo

30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretela branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Portinholas de bolsos fechados com botões na cor do tecido. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial). No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser aplicado bordado do Brasão da SMUR/Trânsito. Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga esquerda aplicação da Bandeira do Município de Araucária, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação (Biriba). Modelo e especificações das bandeiras e brasão constantes no item 3 deste anexo;

- 2.1.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 100% algodão (brim leve), na cor verde musgo (pantone 19-5513).

Especificações do Tecido	
Dados Físicos	
% Algodão	100
Armação	SARJA 3X1
Largura	1,62 m (*)
Peso (+ / - 5%)	276 g/m ²
Peso Metro Linear	447 g/m (+/- 5%)

- 2.1.3. Fita Refletiva: Tecido refletivo prateado com 5cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retrorreflexão, resistindo um mínimo de 200 ciclos de lavagem;
- 2.1.4. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:
- Nome do fabricante (razão social);
 - No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
 - Número (tamanho do manequim);
 - % de composição de fibras e nome do tecido;
 - Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
 - Outras Informações relevantes.
- 2.1.5. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. As Bandeiras e o Brasão deverão ser construídos à parte e aplicadas sobre a camisa, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento;

2.1.6. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento:

- a) Interlock bitola mínima 10 mm;
- b) Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 4,5 a 5,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos;
- c) O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock;
- d) Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm equidistantes;
- e) O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento;
- f) O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

2.1.7. Aviamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, golas, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido;

2.1.8. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;

2.1.9. Tabela de Medidas:

Tabela de Numeração de Camisa Masculina									
Numeração	Tolerância Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a +2	42/44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64	66/68	70/72
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	De -1 a +2	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	De -1 a +2	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente com bainha	De -1 a +2	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro com bainha	De -1 a +2	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a +2	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	48/50	53/56
Largura da manga	De -1 a +2	19	20	21	22	24	26	28	30
Tabela de Numeração de Camisa Feminina									
Numeração	Tolerância Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a +2	40	42	44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	De -1 a +2	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	De -1 a +2	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente com bainha	De -1 a +2	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro com bainha	De -1 a +2	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a +2	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	47/48	49/50
Largura da manga	De -1 a +2	18	18	19	20	24	26	28	30

2.1.10. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.2. Item 2 – Camisa Manga Longa (masculina / feminina);

- 2.2.1. Especificações: Camisa manga longa, cor verde musgo (pantone 19-5513), colarinho modelo esporte, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas brancas colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo, cujas portinholas deverão ser fechadas com botões na cor do tecido. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial). No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser aplicado bordado do Brasão da SMUR/Trânsito. Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga esquerda aplicação da Bandeira do Município de Araucária, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação (Biriba). Modelo e especificações das bandeiras e brasão constantes no item 3 deste anexo;

- 2.2.2. Características do tecido: O tecido deverá ser em tecido 100% algodão (brim leve) na cor verde musgo (pantone 19-5513):

Especificações do Tecido	
Dados Físicos	
% Algodão	100
Armação	SARJA 3X1
Largura	1,62 m (*)
Peso (+ / - 5%)	276 g/m ²
Peso Metro Linear	447 g/m (+/- 5%)

- 2.2.3. Fita Refletiva: Tecido refletivo prateado com 5cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retrorreflexão, resistindo um mínimo de 200 ciclos de lavagem;
- 2.2.4. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:
- Nome do fabricante (razão social);
 - No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
 - Número (tamanho do manequim);
 - % da composição de fibras do tecido e nome do mesmo;
 - Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
 - Outras Informações relevantes.
- 2.2.5. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. As Bandeiras e o Brasão deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento;
- 2.2.6. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento:
- Interlock bitola mínima 10 mm;
 - Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam. PPC 4,5 a 5,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos e junção da entrepernas;
 - O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock;
 - Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm equidistantes;

- e) O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

2.2.7. Aviamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, golas, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido;

2.2.8. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações

2.2.9. Tabela de Medidas:

Tabela de Numeração de Camisa Masculina									
Numeração	Tolerância Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a +2	42/44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64	66/68	70/72
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	De -1 a +2	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	De -1 a +2	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente com bainha	De -1 a +2	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro com bainha	De -1 a +2	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a +2	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	48/50	53/56
Largura da manga	De -1 a +2	19	20	21	22	24	26	28	30
Tabela de Numeração de Camisa Feminina									
Numeração	Tolerância Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a +2	40	42	44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	De -1 a +2	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	De -1 a +2	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente com bainha	De -1 a +2	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro com bainha	De -1 a +2	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a +2	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	47/48	49/50
Largura da manga	De -1 a +2	18	18	19	20	24	26	28	30

2.2.10. Modelo Referencial:





(imagem meramente ilustrativa)

2.3. Item 3 – Camisa Pólo Manga Curta (masculina / feminina)

- 2.3.1. Especificações: Camisa Polo manga curta em malha Colmeia Dry com punho duplo da mesma malha da gola, com sua composição em 100% poliéster, gramatura de 135 g/m², cor verde musgo (pantone 19-5513), e gola em poliéster de decote semi V curto quadrangular. Camisa com tarja de identificação bordada e com serigrafias da bandeira do Paraná, bandeira do Município de Araucária, logo da SMUR e escrita TRÂNSITO; No lado esquerdo do peito logo deverá ser aplicado bordado do Brasão da SMUR/Trânsito. Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, serigrafada, na cor original, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Na manga esquerda aplicação da Bandeira do Município de Araucária, serigrafada, na cor original, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. No lado direito do peito tarja de identificação bordada com o nome do agente e com seu tipo sanguíneo. Escrita TRÂNSITO na cor branca centralizado nas costas. Modelo e especificações das bandeiras e brasão constantes no item 3 deste anexo;
- 2.3.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 100% poliéster, com gramatura de 135 g/m², na cor verde musgo (pantone 19-5513);
- 2.3.3. Tarja de Identificação: tarja confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor verde musgo (pantone 19-5513), com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 2 mm de largura. Com inscrições em letras do tipo ARIAL, sendo a função e o nome do Agente Municipal de Trânsito na cor branca, e o Tipo Sanguíneo na cor vermelha (conforme modelo referencial). Dimensões de cada letra: para a função 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura; para o nome do Agente Municipal de Trânsito 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Bordado cheio nas letras. O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados. As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. O bordado deve ser plano. As letras deverão ser na fonte ARIAL, ter tamanho adequado às medidas das biribas, possuir tamanho uniforme e disposição conforme especificação do desenho constante neste descritivo. O produto não poderá apresentar desfiamiento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas. O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Os nomes as

serem inscritos em cada Biriba, constará em relação expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

2.3.4. Modelo Referencial da Tarja de Identificação



(imagem meramente ilustrativa)

2.3.5. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:

- Nome do fabricante (razão social);
- No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- Número (tamanho do manequim);
- % de composição de fibras e nome do tecido;
- Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
- Outras Informações relevantes.

2.3.6. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. As Bandeiras, o Brasão e as Tarjas de Identificação deverão ser construídas à parte e aplicadas sobre a camisa, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento;

2.3.7. Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível)
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2.3.8. Tabela de Medidas:

2.3.8.1. A empresa deverá fornecer ao departamento uma grade com todas suas medidas, PP, P, M, G, GG, XG, EG, com camisas que regem as especificações acima citadas, para traçarmos o perfil de cada agente com os tamanhos de

camisas fornecidos pela empresa e posteriormente efetuar o pedido das camisas;

2.3.9. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.4. Item 4 – Camisa Polo Manga Curta (masculina / feminina) – DT

2.4.1. Especificações: Camisa Polo manga curta em malha Piquet Mista com punho duplo da mesma malha da gola, com sua composição em 50% poliéster e 50% algodão, cor azul marinho e gola em PA. No lado esquerdo do peito logo deverá ser aplicado bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0x8,5cm, na parte frontal lado direito do peito logo da Secretaria Municipal de Urbanismo. Modelo e especificações das bandeiras e brasão constantes no item 3 deste anexo;

2.4.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 50% poliéster e 50% algodão na cor Azul Marinho;

2.4.3. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.5. Item 5 – Camiseta

2.5.1. Especificações: Camiseta manga curta, cor azul marinho, em tecido 100% algodão, com ribana no colarinho (na mesma cor), gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0 x 8,5cm. Na parte superior das costas serigrafado o nome

do setor em meia lua na cor branca e abaixo a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo (conforme modelo referencial);

2.5.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.6. Item 6 – Camiseta Preta

2.6.1. Especificações: Camiseta confeccionada na cor preta, com ribana no colarinho (na mesma cor), gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins;

2.6.2. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: poliviscose 67x33;

2.6.3. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante (razão social);
- b) No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- c) Número (tamanho do manequim);
- d) % de composição de fibras do tecido e nome do mesmo;
- e) Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
- f) Outras Informações relevantes.

2.6.4. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, sobreposição de costura, nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual;

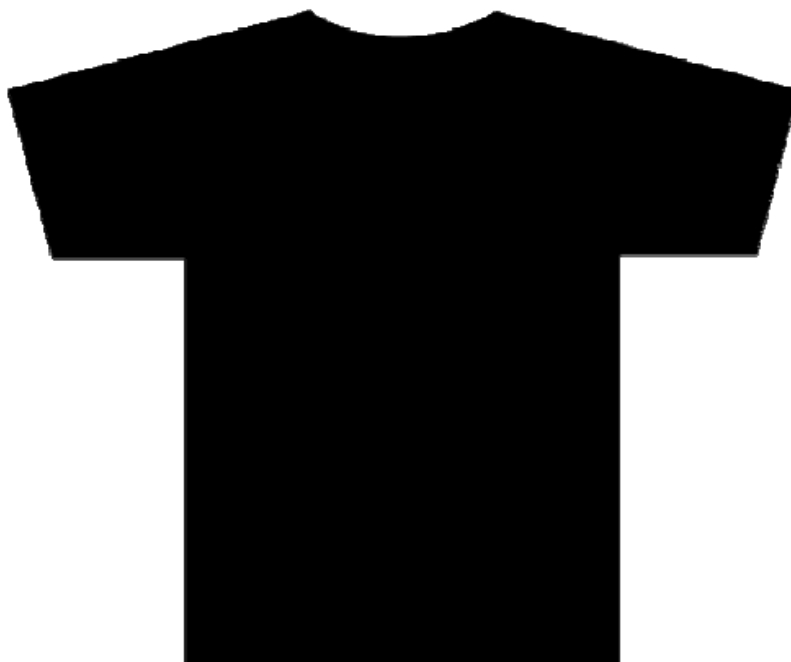
2.6.5. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação

2.6.6. Tabela de Medidas (cm):

Tabela de Medidas					
Tamanho	P	M	G	GG	XG
Tórax	50	54	58	62	66
M/C	17	19	21	23	25
	70	72	75	78	81

2.6.7. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.7. Item 7 – Calça Operacional (masculina / feminina)

- 2.7.1. Especificações: Calça operacional (masculina/feminina), cor preta. Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cós, com abertura em forma de curva; 02 (dois) bolsos traseiros com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido; 02 (dois) bolsos laterais (na altura do joelho) com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido (Obs.: O tamanho dos bolsos será proporcional ao manequim). Cós com largura de 45 mm, com passador externo para cinto no mesmo tecido medindo 50 mm de altura e 60 mm de largura. O cós será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão. Aplicação de gancho para fechamento no cós e zíper com 18 cm. Braguilha forrada no mesmo tecido. Barra com acabamento em elástico em poliéster. Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial);
- 2.7.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop) na cor preta;

Especificação do Tecido		
Dados Físicos		
% Poliéster	70,00	AATCC-20 e 20A
% Algodão	30,00	AATCC-20 e 20A
Título Urdume	NE 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Título Trama	NE 16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + NE 12,00 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster	ASTM D 1059
Dimensões internas do Efeito Quadriculado-Trama	5mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado-Urdume	6mm	-
Fios por cm	38,76	-
Batidas por cm	21,10	-
Ligamento	Tela Rip Stop	NBR 12546
Peso (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
Resistência à Tração (Trama) Valor Mínimo	28,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
Resistência à Tração (Urdume) Valor Mínimo	57,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
Resistência ao Rasgo (Trama) Valor Mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE
Resistência ao Rasgo (Urdume) Valor Mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE

Características de Encolhimento		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	2% +/- 1%
	Urdume	2% +/- 1%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	2% +/- 1%
	Urdume	3% +/- 1%

Dados Solidez			
Notas Mínimas	Transferência	Alteração	Normas
Suor Ácido	4	4	AATCC 15
Ferro Quente Seco	4	4	AATCC 133
Ferro Quente Úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	1 - 2	-	AATCC 8
Cloro	-	4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

2.7.3. Fita Refletiva: Tecido refletivo prateado com 5cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retrorreflexão, resistindo a um mínimo de 200 ciclos de lavagem;

2.7.4. Identificação: A peça da calça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

- Nome do fabricante (razão social);
- No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- Número (tamanho do manequim);
- % de composição de fibras e nome do tecido;
- Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;

f) Outras Informações relevantes.

2.7.5. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual;

2.7.6. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento:

- a) Interlock bitola mínima 10 mm;
- b) Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 4,5 a 5 em todas as costuras, nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos;
- c) O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock;
- d) O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento;
- e) O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras;
- f) Aviamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido.

2.7.7. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2.7.8. Tabela de Medidas:

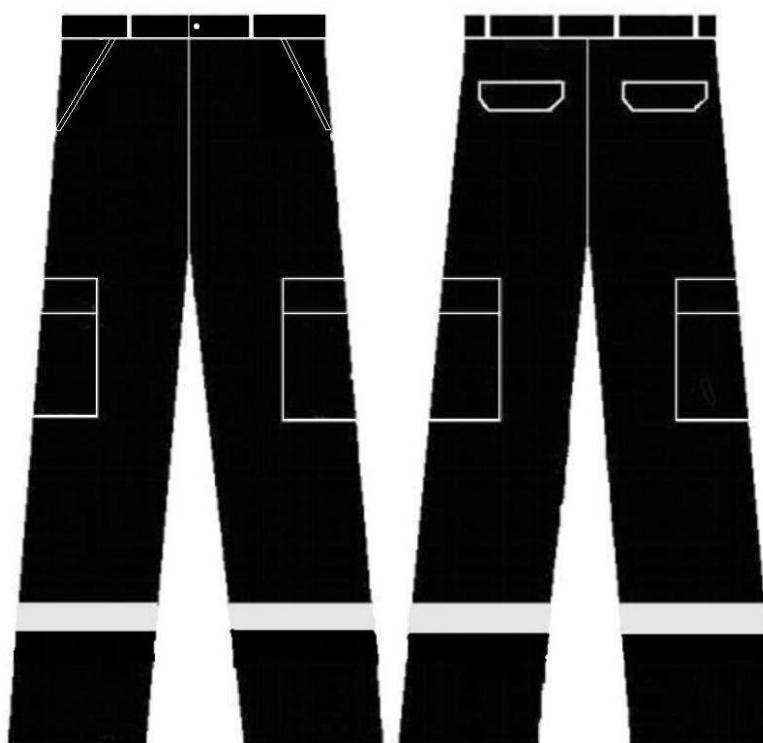
- a) Tabela de numeração de calça masculina;

Tabela de Medidas												
Nº.	Tolerância Medidas	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Entrepernas sem barra	De -1 a +1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93
Ihargar sem barra Tamanho Médio	De -1 a +1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ihargar sem barra Tamanho Longo	De -1 a +1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a +1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29
Boca	De -1 a +1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25

- b) Tabela de numeração de calça feminina;

Tabela de Medidas												
Nº.	Tolerância Medidas	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Cintura	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quadril	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Entrepernas sem barra	De -1 a +1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93
Ihargar sem barra Tamanho Médio	De -1 a +1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ihargar sem barra Tamanho Longo	De -1 a +1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a +1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29
Boca	De -1 a +1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25

2.7.9. Modelo Referencial:



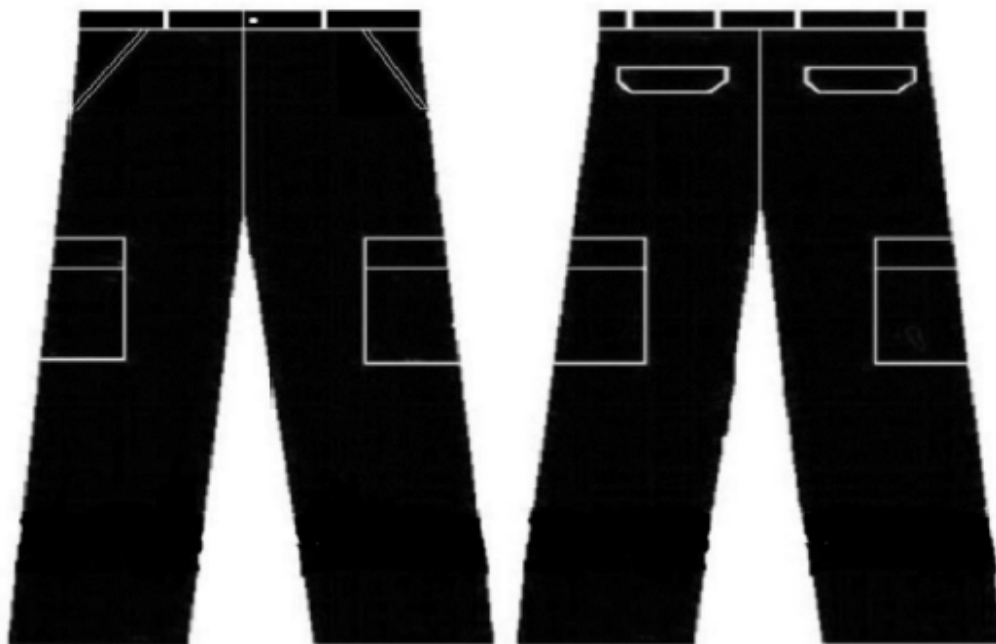
(imagem meramente ilustrativa)

2.8. Item 8 – Calça Operacional (masculina / feminina) sem refletivo - DT

2.8.1. Especificações: Calça operacional (masculina/feminina), cor preta. Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cós, com abertura em forma de curva; 02 (dois) bolsos traseiros com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido; 02 (dois) bolsos laterais (na altura do joelho) com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido (Obs.: O tamanho dos bolsos será proporcional ao manequim). Cós com largura de 45 mm, com passador externo para cinto no mesmo tecido medindo 50 mm de altura e 60 mm de largura. O cós será do tipo calça social, devendo ser entre lado e forrado em toda a sua extensão. Aplicação de gancho para fechamento no cós e zíper com 18 cm. Braguilha forrada no mesmo tecido. Barra com acabamento em elástico em poliéster;

2.8.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop) na cor preta;

2.8.3. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.9. Item 9 – Calça Operacional

2.9.1. Especificações: Calça operacional (masculina), cor azul marinho em tecido 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop). Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cóis, com abertura em forma de curva; 02 (dois) bolsos traseiros com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido; 02 (dois) bolsos laterais (na altura do joelho) com portinhola e fechamento com botões na cor do tecido (Obs.: O tamanho dos bolsos será proporcional ao manequim). Cóis com largura de 45 mm, com passador externo para cinto no mesmo tecido medindo 50 mm de altura e 60 mm de largura. O cóis será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão. Aplicação de 02 (dois) botões para fechamento no cóis e zíper com 18 cm (conforme modelo referencial);

2.9.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.10. Item 10 – Tarja de Identificação (Biriba)

- 2.10.1. Tarja de identificação (Biriba) confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor verde musgo (pantone 19-5513), com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 2 mm de largura. Com inscrições em letras do tipo ARIAL, sendo a função e o nome do Agente Municipal de Trânsito na cor branca, e o Tipo Sangüíneo na cor vermelha (conforme modelo referencial). Dimensões de cada letra: para a função 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura; para o nome do Agente Municipal de Trânsito 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Bordado cheio nas letras. Atrás, aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja;
- 2.10.2. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados. As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. O bordado deve ser plano. As letras deverão ser na fonte ARIAL, ter tamanho adequado às medidas das biribas, possuir tamanho uniforme e disposição conforme especificação do desenho constante neste descritivo. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas. O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Os nomes as serem inscritos em cada Biriba, constará em relação expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- 2.10.3. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.11. Item 11 – Boné para Proteção Solar

2.11.1. Boné para proteção solar, na cor preta com detalhes na aba na cor verde musgo (pantone 19-5513) (conforme modelo referencial), com pala dura, sistema de fechamento em tecido com velcro na mesma cor do boné; aplicação, em bordado, na frente, do Brasão da SMUR/Trânsito (cujo tamanho deverá ser proporcional ao tamanho do boné), conforme modelo constante no item 3 deste anexo. Internamente, na parte frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicações de reforço e acabamento da borda interna em algodão;

2.11.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop) na cor preta;

2.11.3. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual. A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné;

2.11.4. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2.11.5. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.12. Item 12 – Boné para Proteção Solar – DT

2.12.1. Boné para proteção solar, na cor azul marinho, com pala dura, sistema de fechamento em fivela de metal; aplicação, em bordado, na frente, do Brasão da SMUR (cujo tamanho deverá ser proporcional ao tamanho do boné), conforme modelo constante no item 3 deste anexo. Internamente, na parte frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicações de reforço e acabamento da borda interna em algodão;

2.12.2. Características do tecido: O tecido deverá ser 70% poliéster / 30% algodão (techno rip stop) na cor azul marinho;

2.12.3. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual. A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné;

2.12.4. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2.12.5. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.13. Item 13 – Blusa de Moletom - Trânsito

2.13.1. Especificações: Blusa de moletom, cor azul marinho, em PVA felpado, composição 44% algodão, 38% poliéster, 18% viscose, 369 de gramatura, com ribana no colarinho, punhos e barra (na mesma cor). Gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, punhos e barra com ribana, bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0x8,5cm. Na parte superior das costas serigrafado o nome do setor em meia lua na cor branca e abaixo a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo (conforme modelo referencial);

2.13.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.14. Item 14 – Blusa de Moletom – DT

2.14.1. Especificações: Blusa de moletom, cor azul marinho, em PVA felpado, composição 44% algodão, 38% poliéster, 18% viscose, 369 de gramatura, com ribana no colarinho, punhos e barra (na mesma cor). Gola em PA, punhos e barra com ribana, bordado do brasão da prefeitura em sua cor original na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0x8,5cm, na parte frontal lado direito do peito logo da Secretaria Municipal de Urbanismo;

2.14.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.15. Item 15 – Jaqueta Nylon Impermeável

- 2.15.1. Especificação: Jaqueta em nylon 100% poliamida, com toque e acabamento ótimo visual. Acabamento resinado com repelente, gramatura 124g/ml na cor verde musgo (com nuance de cor adequada), abertura frontal com fechamento por zíper destacável, platinas presas abotoáveis sobre os ombros, com 1 (um) botão de pressão /100 na cor preta; mangas longas, barra, punhos e gola modelo esporte, acabamento com ribana em malha canelada 100% poliéster, fio 100% poliéster texturizado victex soltex 300g, com 60 mm de largura na cor do tecido. A jaqueta deverá ser toda forrada com tecido matelasse e na parte interna do forro na altura do Brasão bolso com fechamento em velcro. Os bolsos externos um inferior de cada lado com lapelas proporcionais ao tamanho do bolso e fechamento com velcro, com largura de 200 mm por 260 mm, colocados enviesados; 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 20 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta aplicado acima do bolsinho superior. Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura (conforme modelo referencial). No lado esquerdo do peito, deverá ser aplicado bordado do Brasão da SMUR/Trânsito. Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, bordada na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga esquerda aplicação da Bandeira do Município, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Também deverá ter a Inscrição padrão “Agente de Trânsito - Araucária” bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial, maiúsculas. Modelo e especificações das Bandeiras, Brasão e inscrição constantes neste edital;

2.15.2. Características do tecido: Orientações de sobre o tecido 2665 Nylon 100 Resinado II:

- a) Nome: Nylon 100 Resinado II;
- b) Ordem: 2665 Largura: 1,45 m;
- c) Gramatura: 124 g/ml Composição: Poliamida 100%.

2.15.3. Características:

- a) Tecido 100% Poliamida Rhodia, com um toque e acabamento muito bom e ótimo visual. Com acabamento resinado com repelente, aprovado no teste de coluna d'água;

2.15.4. Utilização:

- a) Agasalhos, câmaras fria, barracas infláveis, capas de chuva, guarda-chuva, etc;
- b) Solidez da cor à lavagem caseira com OMO ou similar;
- c) Para os tecidos de cores claras, médias e escuras não existe transferência ou alteração da cor quando submetidos à uma lavagem caseira;
- d) Solidez da cor à fricção;
- e) Para tecidos de cores claras, médias e escuras não existe transferência ou alteração da cor quando submetidos à fricção;
- f) Informações sobre pilling (formação de bolinha durante o uso);
- g) Não existe efeito de pilling visível;
- h) Garantia de Qualidade.

Propriedades Físicas	Métodos de Ensaio	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20 e 20A	%	+/- 3%
Variação de Gramatura	ISO 3801	G/m²	+/- 5%
Variação de Largura	NBR 10589	CM	+/- 3%
Desvio de Trama	AATCC 179	Arco	3%
Encolhimento	AATCC 135	CM	+/- 3%

Propriedades Físicas	Métodos de Ensaio	Nota Mínima Alteração de Cor	Nota Mínima Transferência de Cor
Solidez de cor à Lavagem	AATCC 61 (3A)	3	3
Solidez de cor à fricção seco	AATCC B	-	3
Solidez de cor à luz	AATCC 16E	3	-
Solidez de cor ao suor	AATCC 15	3	3
Solidez de cor ao calor	AATCC 133	3	-
Pontuação de Defeitos	NBR 13484	Máximo de 25 Pontos	
Variação de Cor	Espectrofotômetro	Delta E CMC 2.0	
Impermeabilidade	Teste de coluna d'água (5cm)	3 horas sem vazamento	

Poliamida Resinado Instruções de Lavagem
Lavagem Normal até 30°C
Não Alvejar
Não Secar em Tambor
Secagem em Varal
Passar a ferro até 110°C, risco a vapor ou prensa

Não limpar a seco
Limpeza a úmido profissional, normal

- 2.15.5. Fita Refletiva: Tecido refletivo prateado com 5cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retrorreflexão, resistindo um mínimo de 200 ciclos de lavagem;
- 2.15.6. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:
- Nome do fabricante (razão social);
 - No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
 - Número (tamanho do manequim);
 - Composição do tecido;
 - Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
 - Outras Informações relevantes.
- 2.15.7. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. As Bandeiras e o Brasão deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a jaqueta, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento;
- 2.15.8. Processo de costura:
- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade;
 - Montagem por máquina reta 01 agulha – agulha DBX1 e overlock;
 - O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento;
 - O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras;
 - Aviamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, golas, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido.
- 2.15.9. Embalagem:
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, com numeração visível;
 - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
- 2.15.10. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos tamanhos P/M/G/GG.
- 2.15.11. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.16. Item 16 – Jaqueta Trânsito

2.16.1. Especificações: Jaqueta, cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, velcro para ajuste nas mangas acima do pulso. Frente com fechamento por zíper descartável, a gola fechando com o próprio zíper. Bolsos nas laterais, sendo iniciado a 60mm da barra com zíper em nylon fino 150mm para fechamento dos bolsos. Deverá ser totalmente forrada com tela de poliéster macio. Bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0x8,5cm. Na parte superior das costas serigrafado o nome do setor em meia lua na cor branca e abaixo a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo (conforme modelo referencial);

2.16.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.17. Item 17 – Jaqueta DT

- 2.17.1. Especificações: Jaqueta, cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, velcro para ajuste nas mangas acima do pulso. Frente com fechamento por zíper descartável, a gola fechando com o próprio zíper. Bolsos nas laterais, sendo iniciado a 60mm da barra com zíper em nylon fino 150mm para fechamento dos bolsos. Deverá ser totalmente forrada com tela de poliéster macio. Bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0x8,5cm, na parte frontal lado direito do peito logo da Secretaria Municipal de Urbanismo;

2.17.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.18. Item 18 – Jaleco Manga Curta

- 2.18.1. Especificações: Jaleco manga curta, cor azul marinho, em tergal verão, fechamento frontal com 04 (quatro) botões da mesma cor, gola tipo blazer, com 02 (dois) bolsos na parte frontal inferior (um de cada lado), abertura central nas costas, parte inferior. Bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0 x 8,5cm. Na parte superior das costas serigrafado o nome do setor em meia lua na cor branca e abaixo a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo (conforme modelo referencial);

2.18.2. Modelo Referencial:

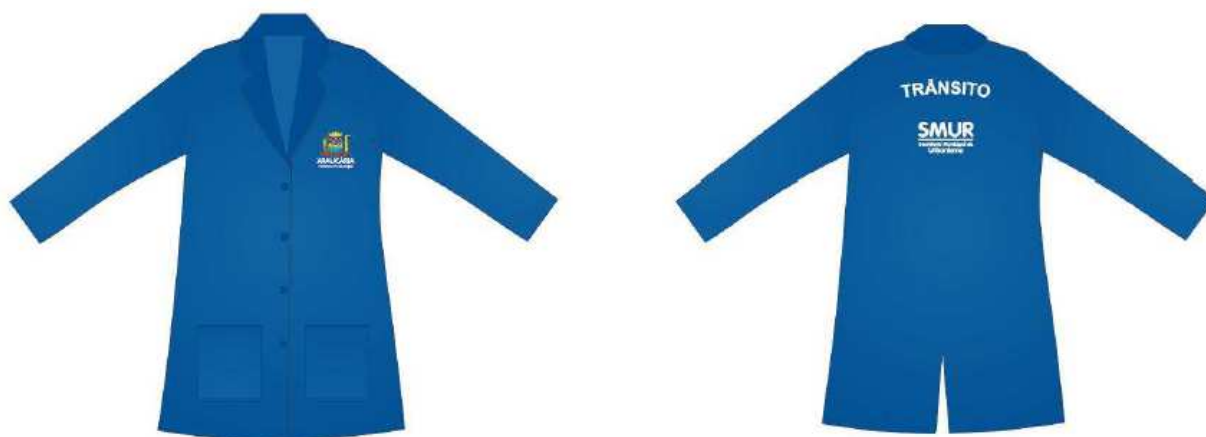


(imagem meramente ilustrativa)

2.19. Item 19 – Jaleco Manga Longa

2.19.1. Especificações: Jaleco manga longa, cor azul marinho, em tergal verão, fechamento frontal com 04 (quatro) botões da mesma cor, gola tipo blazer, com 02 (dois) bolsos na parte frontal inferior (um de cada lado), abertura central nas costas, parte inferior. Bordado do brasão da prefeitura em sua cor original, na parte frontal lado esquerdo, medindo 8,0 x 8,5cm. Na parte superior das costas serigrafado o nome do setor em meia lua na cor branca e abaixo a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo (conforme modelo referencial);

2.19.2. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.20. Item 20 – Cinto em Nylon

2.20.1. Especificações: Cinto em nylon entrelaçado, na cor preta, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade; terá em uma das extremidades uma fivela metálica na cor preta com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor;

- 2.20.2. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido. As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual;
- 2.20.3. Embalagem:
- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais;
 - b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações
- 2.20.4. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.21. Item 21 – Bota Tática

- 2.21.1. Bota Tática de alta performance confeccionada em nobuck hidro fugado na cor preta, forrado internamente em poliamida\poliéster e membrana Dry, com proteção em TPU sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, acolchoado na parte superior do cano, passadores em polímero/náilon, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado em borracha;
- 2.21.2. Especificações: Cabedal, couro bovino de 1ª qualidade, tipo nobuck, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm hidrofugado;

Especificações	
Cor	Cor Preta
Defeitos	Isento de Defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à Tração	Mínimo 15 Mpa
Alongamento Percentual	Mínimo 40%
PH	PH mín. 3,5; cifra dif. Max. 0,7
Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 0,2g
Tempo de Penetração de Água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de Graxa	3 a 8%
Óxido de Cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao Vapor de Água	Mínimo 0,8mg/cm²h
Coeficiente de vapor de Água	Mínimo 15mg/cm²

- 2.21.3. Gáspea, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU sobreposta para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura dupla (Não serão aceitas biqueiras apenas coladas);

- 2.21.4. Lingueta, em napa vacum, forrada com os materiais do Item 2.21.5 e com espuma de P.U 6mm que ficará entre a napa e a forração. No topo haverá uma pequena bolsa para que possa guardar o atacador onde estará gravado o nome do fabricante. No topo também pore na parte interna haverá uma etiqueta onde terá que constar a numeração do calçado e data de fabricação. (Tal etiqueta deverá ser colado e costurada);

Especificações da Napa	
Espessura	0,80mm +/- 5%
Força de Rasgamento	Mínimo 30N
Permeabilidade ao Vapor de Água	Mínimo 2,0 mg/cm²h
Coefficiente de Vapor de Água	Mínimo 20mg/cm²
PH	Mínimo 3,2
Cifra Diferencial	Mínimo 0,7

- 2.21.5. Forro, em duas camadas sendo a primeira em 15% poliamida/ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim os pés secos e confortáveis (tipo meia);

Especificações do Forro	
Gramatura – ASTM D3776	460 g/m² +/- 5%
Resistência à Abrasão – NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos – sem danos
	Úmido 12800 ciclos – sem danos
Força de Rasgamento	Mínimo 100N
Permeabilidade ao Vapor de Água	Mínimo 40 mg/cm²h
Coefficiente de Vapor de Água	Mínimo 400 mg/cm²
Espessura	Mínimo 3,0mm

- 2.21.6. Passadores, ganchos e retenção, 8 peças por pé de passadores de polímero/náilon, 2 peças por pé de retenção de polímero/náilon 8 peças por pé de passadores tipo gancho em polímero/náilon, ambos fixados com costuras ou sistema de embutir por alta frequência (Não serão aceitos passadores fixados através de rebites);

- 2.21.7. Atacador, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações	
Comprimento	1,9 m +/- 10cm
Resistência à Fricção	30000 ciclos
Resistência à Tração	500N

- 2.21.8. Parte superior traseira, acolchoada em quatro gomos com espuma PU de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa;

Especificações da Napa	
Espessura	0,80mm +/- 5%
Força de Rasgamento	Mínimo 30N
Permeabilidade ao Vapor de Água	Mínimo 2,0 mg/cm²h

Coeficiente de Vapor de Água	Mínimo 20 mg/cm ²
PH	Mínimo 3,2
Cifra Diferencial	Mínimo 0,7

2.21.9. Biqueira, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;

2.21.10. Contra forte interno, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida;

Especificações do Forro do Contra Forte	
Espessura	1,30mm +/- 5%
Gramatura – ASTM D3776	300 g/m ² +/- 5%
Resistência à Abrasão – NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos – sem danos
	Úmidos 12800 ciclos – sem danos

2.21.11. Palmilha de montagem; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem;

Especificações da Palmilha de Montagem à Prova de Perfuração	
Espessura	3,20 a 3,50mm
Gramatura	3200 a 3460 g/m ²
Resistência à Perfuração	Mínimo 1200N

2.21.12. Palmilha de limpeza, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável;

Especificações da Palmilha de Limpeza	
Dureza (Asker C)	25 +/- 2%
Absorção e Dessorção de Água (ISO 20345)	Absorção – 155 mg/cm ² +/- 10% após 30 minutos
	Dessorção – 99% após 24 horas

2.21.13. Aviaamentos, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon;

2.21.14. Solado, borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura e ao rasgo;

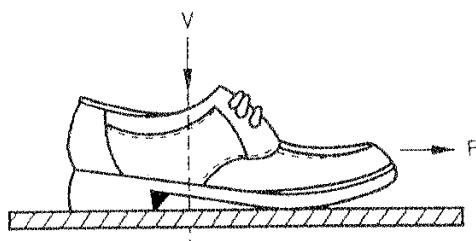
Especificações do Solado	
Densidade	1,12 g/cm ³ +/- 2g/cm ³
Abrasão	Máximo 120mm ³
Dureza	60 +/- 4 Shore A
Resistência à Flexão	Incisão inicial 2,02 +/- 0,02mm – após 30000 flexões acréscimo máximo de 4,00mm (fenda máxima de 6mm)

2.21.15. O solado deverá atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento;

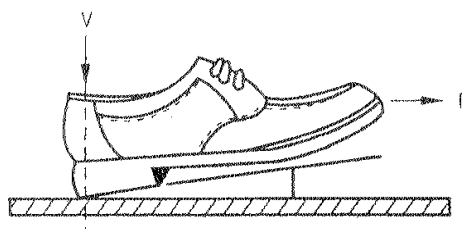
Requisitos de Ensaio de Resistência ao Escorregamento	
Resistência ao Escorregamento – plano	Mínimo 0,50
Resistência ao Escorregamento – salto	Salto 0,40

2.21.15.1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345/2008:

- Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $0,14\mu\text{m}$ e $0,18\mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS);
- Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal;
- Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento;
- Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:



Escorregamento do plano para a frente



Escorregamento do salto para a frente

2.21.16. Resistência a Separação do Solado do Cabedal deve ter força de arranque do solado de no mínimo de 500N;

2.21.17. Sistema de montagem e sistema de impermeabilidade, Cabedal e solado unidos através de colagem; forração interna através de sistema de meia, composto em poliamida/poliéster com membrana poromérica microporosa impermeável, costurado junto ao cano, com todas as costuras vedadas para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado;

2.21.18. Embalagem:

- Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão contendo o nome do fabricante;
- Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado.

2.21.19. Dos Laudos Técnicos que deverão ser apresentados no Certame:

2.21.19.1. Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- a) 2.21.2 - Cabedal;
- b) 2.21.4 – Napa;
- c) 2.21.5 – Forro;
- d) 2.21.11 – Palmilha de Montagem;
- e) 2.21.12 – Palmilha de Limpeza;
- f) 2.21.14 – Solado;
- g) 2.21.15 – Escorregamento.

2.21.19.2.Os laudos deverão ser apresentas juntamente com 01 (um) par de amostra do material;

2.21.19.3.Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

- a) ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados;
- b) ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.

2.21.20. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.22. Item 22 – Calçado de Proteção de Uso Profissional

2.22.1. Especificações: Calçado de proteção de uso profissional na cor preta ou marrom, tipo bota com cadarço. Cabedal em nobuck, colarinho acolchoado, lingueta fole acolchoada, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, forro da gáspea em náotecido, contraforte em material termoconformado, palmilha de montagem em não tecido, fixada no cabedal pelo sistema strobel, sobrepalmilha termoconformada e antibacteriana, sem biqueira de aço;

2.22.2. Características: Forma alta, larga e com suplemento de calce no comprimento, proporcionando conforto e bom calce de acordo com as normas e escala francesa do tamanho 33 ao 46; Cabedal costurado com linha externa número 40 (melhor acabamento e maior resistência); Indicado para campos de uso C0 (sem biqueira de aço) e C3 (ambientes úmidos);

2.22.3. Modelo Referencial:



(imagem meramente ilustrativa)

2.23. Item 23 – Blusa Pulôver decote em V (masculina / feminina)

2.23.1. Especificações: Pulôver decote V cor verde musgo. Lã sintética, composto de 100% acrílico. Blusa meia malha decote V modelagem unissex - dois fios; Punhos e barra do corpo 2/1 com ribanas sanfonadas. No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser aplicado bordado do Brasão da SMUR/Trânsito. Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga esquerda aplicação da Bandeira do Município de Araucária, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Acima do Bordado do peito direito deverá conter velcro para biriba, especificada no item 2.10 deste edital. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca da confecção, modo de lavar e tamanho do manequim. Etiquetas deverão indicar o fabricante do tecido, confecção e tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. Os tamanhos serão definidos após a prova de grade de tamanhos da empresa vencedora;

2.23.2. Características do tecido: O tecido deverá ser de lã sintética, composto de 100% acrílico, na cor verde musgo (pantone 19-5513).

2.23.3. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante (razão social);
- b) No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- c) Número (tamanho do manequim);
- d) % de composição de fibras e nome do tecido;

- e) Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;
- f) Outras Informações relevantes.

2.23.4. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. As Bandeiras, o Brasão e as Tarjas de Identificação deverão ser construídas à parte e aplicadas sobre a camisa, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento;

2.23.5. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2.23.6. Tabela de Medidas: A empresa deverá fornecer ao departamento uma grade com todas suas medidas, PP, P, M, G, GG, XG, EG, com camisas que regem as especificações acima citadas, para traçarmos o perfil de cada agente com os tamanhos de camisas fornecidos pela empresa e posteriormente efetuar o pedido das camisas.

3. MODELO DOS BORDADOS

3.1. Brasão da SMUR / Trânsito

3.1.1. Deverá ser bordado, a fonte utilizada deverá ser a ARIAL e o tamanho das letras deverá ser adequado ao tamanho do distintivo que deverá ter: largura: 6,8cm e altura: 8,0cm, conforme o modelo abaixo.



3.2. Bandeira do Município de Araucária

- 3.2.1. Deverá ser bordada e as seguintes dimensões: largura: 8,0cm e altura: 5,5cm, conforme o modelo abaixo:



3.3. Bandeira do Estado do Paraná

- 3.3.1. Deverá ser bordada e as seguintes dimensões: largura: 8,0cm e altura: 5,5cm, conforme o modelo abaixo:



- 3.4. Inscrição na parte de trás das peças do Departamento de Trânsito
- 3.4.1. Deverá ser bordada, a fonte utilizada deverá ser a ARIAL na cor BRANCA e o tamanho das letras deverá ser adequado ao tamanho do bordado que deverá ter: largura: 35 cm e altura: 12 cm, conforme o modelo abaixo:



- 3.5. Logo da Secretaria Municipal de Urbanismo
- 3.5.1. Deverá ser bordado, a fonte utilizada deverá ser a ARIAL na cor BRANCA e o tamanho das letras deverá ser adequado ao tamanho do distintivo que deverá ter: largura: 8,0cm e altura: 3,5cm, conforme o modelo abaixo:



4. PRAZO DE ENTREGA

a) O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da grade de tamanhos.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Rua Pedro Druszczyk n.º 111, 1º andar, Centro, Araucária / Paraná;

b) Horário de recebimento das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item para avaliação e aprovação do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, antes da confecção total do pedido e entrega definitiva;

b) A empresa vencedora do item 2.21 deverá apresentar além da amostra, também os laudos técnicos solicitados no sub-item 2.21.19.1, seguindo as normas do sub-item 2.21.19.3 para avaliação e aprovação do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, antes da confecção total do pedido e entrega definitiva;

- c) Não poderá a licitante vencedora recusar-se à entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade;
- d) Somente serão aceitos produtos da mesma marca e especificações apresentadas na proposta;
- e) Para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 a empresa vencedora deverá fornecer a secretaria uma grade com todas suas medidas, PP, P, M, G, GG, XG, EG, para traçarmos o perfil de cada funcionário de acordo com os tamanhos das peças e posteriormente efetuar o pedido das mesmas, evitando assim erros quanto ao tamanho dos uniformes.
- f) A proponente vencedora fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos mesmo após a entrega do material, não afasta as responsabilidades da CONTRATADA, vícios que prejudiquem seu funcionamento ou utilização, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada;
- g) A Secretaria Municipal de Urbanismo poderá solicitar serigrafias, bordados ou apliques diferentes dos especificados, desde que não altere o valor unitário para o item;
- h) O material entregue deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas.
- h) Os itens e quantidades relacionados no Quadro de Quantidades e Custos servem apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA